



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 765

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2026

29/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2026

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

## MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, informa à população que foi prorrogado o prazo para participação no Questionário de Percepção Ambiental, instrumento que integra a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA).

O questionário tem como objetivo compreender a percepção da população acerca das questões ambientais do município, contribuindo para a construção de ações e políticas públicas mais eficientes e alinhadas à realidade local.

Os interessados poderão participar até o dia 05 de junho de 2026, às 23h59, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmrBNX78er3OXWiqYEEK0vvpn3ewmWZME6WAR-74QC5\\_b5Fww/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmrBNX78er3OXWiqYEEK0vvpn3ewmWZME6WAR-74QC5_b5Fww/viewform?usp=header)

A participação da população é fundamental para fortalecer o processo de construção coletiva do Plano Municipal de Educação Ambiental.

## MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

### CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
14H00	10488	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO
14H30	7927	AMANDA SOUZA ROSSI
15H00	8055	SAMANTHA DE ANDRADE SILVA
15H30	9616	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS

16H00	5304	RONALD ANDRE CAETANO DA CUNHA
-------	------	-------------------------------

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Haig Garabed Terzian**  
**CRM/SP 54.097**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

### CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	9367	IZABEL DE JESUS BORGES DOS SANTOS
09h30	9382	GABRIELA PEREIRA SOMBINI
10h00	9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO
10h30	10113	MARGARETE DAS NEVES SANTOS MARIANO
14h00	8064	SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA
14h30	9954	JANAINA MEDINA BERTO CARDOSO MAIA
15h00	9607	VIVIAN ANDOZIA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais

**Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)**

recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município  
Dr. Haig Garabed Terzian  
CRM/SP 54.097**

## ATOS DO LEGISLATIVO



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**  
RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 37 – CENTRO - CEP 11.770-122  
PABX : 13 -3451-3000 www.camara.peruibe.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.965, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, DIRETRIZES PARA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA DOMICILIAR DE SANGUE PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PROJETO DE LEI Nº 52/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO MOTOGI URAGUTI.**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Peruíbe, diretrizes para a instituição do Programa de Coleta Domiciliar de Sangue para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de assegurar atendimento humanizado, acessível e adequado às necessidades específicas desse público.

**Parágrafo único.** O programa de que trata esta lei será implementado em conformidade com as diretrizes da política municipal de saúde, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

I – reduzir situações de estresse, crises sensoriais, comportamentais e emocionais decorrentes do deslocamento e da permanência em unidades de saúde;

II – proporcionar atendimento individualizado e planejado, compatível com as particularidades de cada paciente;

III – possibilitar, sempre que viável, a realização da coleta em horários mais adequados à rotina da pessoa com TEA, inclusive no início da manhã ou durante o período de sono natural, a fim de minimizar desconfortos relacionados ao jejum e à alteração da rotina;

IV – promover maior segurança e tranquilidade ao paciente e à sua família;

V – ampliar o acesso das pessoas com TEA aos exames laboratoriais necessários ao acompanhamento de sua saúde.

**Art. 3º** O atendimento poderá ser realizado por profissionais da rede municipal de saúde devidamente capacitados para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou, quando necessário, mediante parcerias, convênios ou credenciamentos firmados pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** O programa a ser instituído respeitará as seguintes diretrizes:

I – apresentação de laudo médico, relatório multiprofissional ou outro documento idôneo que comprove o diagnóstico;

II – solicitação do serviço junto ao órgão municipal competente;

III – consentimento do responsável legal, quando necessário;

IV – indicação, pelo responsável ou cuidador, dos horários e condições mais adequados para a realização da coleta.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de prioridade para atendimento, considerando, entre outros fatores:

I – pessoas com maior grau de hipersensibilidade sensorial ou dificuldade de adaptação a ambientes hospitalares;

II – casos em que haja histórico de crises, contenção ou impossibilidade de realização da coleta em ambiente ambulatorial;

III – pessoas em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldade de locomoção.

**Art. 6º** Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – laboratórios de análises clínicas;

II – instituições de ensino superior;

III – entidades filantrópicas;

IV – organizações da sociedade civil;

V – demais instituições públicas ou privadas que atuem na área da saúde ou da pessoa com deficiência.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 25 de maio de 2026.

ADILSON DA  
SILVA  
OLIVEIRA:20511  
544812

Assinado de forma  
digital por ADILSON DA  
SILVA  
OLIVEIRA:20511544812  
Dados: 2026.05.25  
16:45:26-03707

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**  
- Presidente -

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0293/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 13.997/2026, RITA DE CASSIA DORNELAS BALDUIN ocupante do cargo de P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM, matrícula nº. 10.806, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 528 de 06 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0294/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 138 de 12 de fevereiro de 2026, que designou a servidora ALINE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº. 10.005, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição na EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO..

Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0295/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
N O M E I A

ALINE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº. 10.107, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de

Dezembro de 2011 “Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal” e Resolução nº 01/2026, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF JOSÉ ROBERTO PRETO/EMEIPROFª MARIA LUCIA BRITO DA SILVA/EMEIF BARRA DO UNA. Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,  
PREFEITO MUNICIPAL

## CULTURA



### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUÍBE - RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

Aos 25 dias do mês de maio de 2026, se reuniram de forma presencial, os membros da Comissão de Seleção para a finalização do processo de avaliação dos projetos relativos ao EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUÍBE.

No total foram analisadas 14 propostas.

A comissão seguiu os critérios de avaliação de acordo com o item 6.3 do Edital.

A destinação de cotas não se aplica neste Edital por se tratar de Edital exclusivo de premiação das comunidades indígenas.

A comissão de seleção chegou ao resultado da fase conforme tabela a seguir:

N	Comunidade	Pontuação	Premiação
<b>Categoria 1 - Manutenção de práticas tradicionais</b>			
1	Aldeia Tengwáete	05 pontos	R\$ 2.200,00
2	Aldeia Tataendyeté	04 pontos	R\$ 2.200,00
3	Tekoa Porã	03 pontos	R\$ 2.200,00
<b>Categoria 2 - Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais</b>			
4	Tekoa Tanygwa	08 pontos	R\$ 3.200,00
5	Awa Porungawa Dju	08 pontos	R\$ 3.200,00
6	Aldeia Kwaray Oitsapé	08 pontos	R\$ 3.200,00
7	Tekoa Gwyradja	07 pontos	R\$ 3.200,00
<b>Categoria 3 - Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais; Difusão Cultural</b>			
8	Tekoa Kwaray	11 pontos	R\$ 4.200,00
9	Tekoa Aradju	11 pontos	R\$ 4.200,00
10	Tapirema	11 pontos	R\$ 4.200,00
11	Piaçaguera	11 pontos	R\$ 4.200,00
12	Nhamandu Mirim	11 pontos	R\$ 4.200,00
13	Aldeia Bananal	11 pontos	R\$ 4.200,00
<b>Categoria 4 - Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais; Criação e Difusão Cultural</b>			
14	Tabaçu Reko Ypy	13 pontos	R\$ 5.200,00

De acordo com o edital, caberá recurso contra a decisão da etapa de mérito cultural, que deverá ser enviado por e-mail para pnabperuibe@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural e a composição da Comissão de Seleção será divulgado no Diário Oficial Municipal.

Peruíbe, 25 de maio de 2026.



### COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUÍBE - RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

Número total de inscritos: 14 propostas

A Comissão de Análise de Documentação analisou os anexos das 14 propostas enviadas e neste comunicado torna público a lista de proponentes inscritos e deferidos.

#### DEFERIDAS

Proponente	Comunidade
Edna Lemos Gonçalves	Tekoa Tanygwa
Natalia da Silva Francisco	Awa Porungawa Dju

Diego Silvano Mariano	Aldeia Kwaray Oitsapé
Renan dos Santos Silva	Tekoa Kwaray
Guacira Lemos da Silva	Tekoa Aradju
Guaciane da Silva Gomes	Tapirema
Barbara Hellen Santos Gonçalves	Nhamandu Mirim
Gleudson Eugênio Silvano	Piaçaguera
Valdir da Silva	Aldeia Tengwáete
Eduarda Carvalho de Oliveira	Aldeia Tataendyeté
Laiane da Silva Gomes	Tekoa Gwyradja
Domingos da Silva	Tekoa Porã
Mirian Dina dos Santos Oliveira	Tabaçu Reko Ypy
Ubiratã Jorge de Souza Gomes	Aldeia Bananal

Peruíbe, 22 de maio de 2026.

CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 45/2026  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 45/2026 –  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – SECRETARIA DA CULTURA -  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAHETAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO – PROCESSO Nº 5701/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$14.867,93 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)-  
DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 26/05/2026 ÀS 12H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026 ÀS 12H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR -  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 91/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Perúíbe  
– Objeto: – prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas a partir de 60 anos no município de Perúíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – abrigo de pessoa idosa com grau I de dependência – Pessoa idosa independente, mesmo que requiera uso de equipamentos de autoajuda (Resolução ANVISA – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021) – Contratada: – RESIDENCIAL ANJOS NOBRE LTDA., Modalidade: – Inexigibilidade 149/2024 – Processo nº – 17.356/2024 – Assinatura: – 22/05/2026 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 39.600,00